

Ofício 462/2025/INT/IEO

Lages, 03 de setembro de 2025

À Sra. Débora Christiane Fauzel
Auxiliar Administrativo
Fundação Municipal de Esportes

Assunto: Resposta à solicitação – CE 30/2025

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere a resposta para solicitação exposta através de endereço eletrônico, encaminhada pela Agente de Contratação Vanessa a esta Secretaria de Planejamento, sobre a Concorrência Eletrônica nº 30/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a obra de implantação de quadra poliesportiva no Bairro Centenário, com área de 360m², em Lages/SC.

Informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto a capacitação técnica operacional de serviços, capacitação técnico-profissional e análise de exequibilidade, itens 6.2, 6.3 e 6.6 do Termo de Referência.

Primeiramente, no que tange ao requerido no item 6.2. do Termo de Referência, considera-se que a empresa **ATENDE**, por apresentar Certidões de Atestado Técnico acervadas no Conselho de Classe competente, contemplando os serviços solicitados em 6.2.2, quais sejam:

- CAT 1
- CAT 2

Salienta-se que, somente serão admitidos Atestados de Responsabilidade Técnica devidamente registrados, reconhecidos e acervados nos conselhos ou órgãos de classe pertinentes, disponibilizados durante o certame, em formato de **Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT)**, conforme disposto no item 6.2.3 do Termo de Referência. Não serão consideradas válidas contestações, atestados ou relatórios não acervados pelos Conselhos, uma vez que, não possuem qualquer certificado jurídico de veracidade nas informações, ou comprovação de autoria, apresentados em relatórios ou documentos avulsos.

Quanto ao item 6.3 do Termo de Referência, considera-se **ATENDIDAS** as exigências

para qualificação técnico-profissional, visto que a licitante apresentou REGISTRO no CREA/SC da Pessoa Jurídica, bem como do Responsável Técnico:

Engenheiro Civil Rodrigo Vigo CREA-SC 128.468-2

Portanto, com base na análise da documentação apresentada, considera-se que a empresa Vigo Engenharia, CNPJ: 21.851.263/0001-84 atende os requisitos de qualificação técnica-operacional.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Rebello Junior
Engenheiro Civil
CREA/SC: 18.965-5